

supra citada, lotado na Secretaria de Saúde, na unidade de exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de março de 2026, sendo devida diferença do adicional referente a março/2026, no valor de R\$ 336,94 (Trezentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FBB60EB2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 037.17.04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o art. 2º a Lei Complementar nº 052, de 1º de abril de 2026, que alterou a Lei Complementar de nº 01/1997, de 28 de novembro de 1997, o Regime Jurídico Único do Município de Quixeré-CE, acrescentando o parágrafo único no art. 75, e a Lei Municipal nº 1063, de 1º de abril de 2026, que regulamentou a concessão do adicional de risco de vida em 20%, calculado sobre o vencimento, **RESOLVE** conceder Adicional de Risco de Vida em 20% (vinte por cento) ao(a) servidor(a) **RAIMUNDO EDRAN CUNHA SOUSA**, Cargo de VIGILANTE, Simbologia ATA-III, matrícula 041509-0, Classe “A”, referência “07”, que executem trabalho de natureza especial com risco de vida, por exposição de forma habitual e permanente, a situações que impliquem risco concreto, atual e direto à sua integridade física ou à sua vida, em conformidade com o que prevê o artigo 2º da Lei supra citada, lotado na Secretaria de Educação, na unidade de exercício na EEB Professora Irene Nonato da Silva. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de março de 2026, sendo devida diferença do adicional referente a março/2026, no valor de R\$ 336,94 (Trezentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:41FCF297

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 038.17.04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o art. 2º a Lei Complementar nº 052, de 1º de abril de 2026, que alterou a Lei Complementar de nº 01/1997, de 28 de novembro de 1997, o Regime Jurídico Único do Município de Quixeré-CE, acrescentando o parágrafo único no art. 75, e a Lei Municipal nº 1063, de 1º de abril de 2026, que regulamentou a concessão do adicional de risco de vida em 20%, calculado sobre o vencimento, **RESOLVE** conceder Adicional de Risco de Vida em 20% (vinte por cento) ao(a) servidor(a) **ROSANGELA SANTIAGO OLIVEIRA**, Cargo de VIGILANTE, Simbologia ATA-III, matrícula 124625-9, Classe “A”, referência “01”, que executem trabalho de natureza especial com risco de vida, por exposição de forma habitual e permanente, a situações que impliquem risco concreto, atual e direto à sua integridade física ou à sua vida, em conformidade com o que prevê o artigo 2º da Lei supra citada, lotado na Secretaria de Administração, na unidade de exercício Unidade Mediante Convenio. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de março de 2026, sendo devida diferença do adicional referente a março/2026, no valor de R\$ 324,20 (Trezentos e Vinte e quatro reais e vinte centavos).

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7B11C2BC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 039.17.04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o art. 2º a Lei Complementar nº 052, de 1º de abril de 2026, que alterou a Lei Complementar de nº 01/1997, de 28 de novembro de 1997, o Regime Jurídico Único do Município de Quixeré-CE, acrescentando o parágrafo único no art. 75, e a Lei Municipal nº 1063, de 1º de abril de 2026, que regulamentou a concessão do adicional de risco de vida em 20%, calculado sobre o vencimento, **RESOLVE** conceder Adicional de Risco de Vida em 20% (vinte por cento) ao(a) servidor(a) **THALES MARDONIO RABELO DIAS**, Cargo de VIGILANTE, Simbologia ATA-III, matrícula 060205-1, Classe “A”, referência “04”, que executem trabalho de natureza especial com risco de vida, por exposição de forma habitual e permanente, a situações que impliquem risco concreto, atual e direto à sua integridade física ou à sua vida, em conformidade com o que prevê o artigo 2º da Lei supra citada, lotado na Secretaria de Educação, na unidade de exercício Sede da Secretaria. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de março de 2026, sendo devida diferença do adicional referente a março/2026, no valor de R\$ 324,20 (Trezentos e Vinte e quatro reais e vinte centavos).

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B044A9FF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 040.17.04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o art. 2º a Lei Complementar nº 052, de 1º de abril de 2026, que alterou a Lei Complementar de nº 01/1997, de 28 de novembro de 1997, o Regime Jurídico Único do Município de Quixeré-CE, acrescentando o parágrafo único no art. 75, e a Lei Municipal nº 1063, de 1º de abril de 2026, que regulamentou a concessão do adicional de risco de vida em 20%, calculado sobre o vencimento, **RESOLVE** conceder Adicional de Risco de Vida em 20% (vinte por cento) ao(a) servidor(a) **VERIDIANA BARBOSA ARAUJO**, Cargo de VIGILANTE, Simbologia ATA-III, matrícula 123970-8, Classe “A”, referência “03”, que executem trabalho de natureza especial com risco de vida, por exposição de forma habitual e permanente, a situações que impliquem risco concreto, atual e direto à sua integridade física ou à sua vida, em conformidade com o que prevê o artigo 2º da Lei supra citada, lotado na Secretaria de Educação, na unidade de exercício CEI Monsenhor Francisco José de Oliveira. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de março de 2026, sendo devida diferença do adicional referente a março/2026, no valor de R\$ 324,20 (Trezentos e Vinte e quatro reais e vinte centavos).

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal